

Coordenadoria de Acessibilidade:
Milena Macedo Marins, mat.: 1247020-0

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO

PORTARIA SMU Nº 010/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras relacionadas abaixo, como representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder as demandas setoriais de Ouvidoria:

- Danielle Elias Machado - Matrícula nº 1239.442-0
- Dayana Figueiredo Salvador - Matrícula nº 1240.082-2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 013/2025 – CORRIGENDA

Na Portaria nº 012/2024, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2025, onde está escrito “*Portaria 012/2024*”, **leia-se “Portaria 12/2025”**. (Portaria nº 013/2025)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL RETIFICADOR Nº 04

O Secretário Municipal de Ordem Pública do Município de Niterói, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 9900008841/2024, e no Edital nº 001/2024 do Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal de Niterói do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal do Município de Niterói-RJ - Guarda Civil Municipal de Niterói, torna pública a Retificação nº 04 ao Edital 001/2024, nos subitens abaixo.

ONDE SE LÊ:

10.11 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da Prova ou Exame:

c) nos locais da realização de Provas ou Exames, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio analógico, digital ou qualquer outro tipo, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, transmissor, receptor, gravador, calculadora, MP3, MP4 ou similares, máquina fotográfica, etc.). Celulares deverão ser desligados antes da entrada no local de prova, ter suas baterias retiradas previamente pelo candidato, quando possível, e ser acondicionados dentro de saco plástico inviolável de segurança fornecido pelo INSTITUTO SELECON na entrada da sala de prova, devendo o saco plástico inviolável ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de realização da Prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude;

10.12 Terá sua Prova ou Exame anulado e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

c) não atender ao critério estabelecido na alínea “c”, do subitem 10.11 e/ou for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;

12.12 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da Prova ou Exame

f) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Questões faltando no máximo uma hora para o término da prova e desde que permaneça em sala até esse momento;

g) ao terminar a Prova de Conhecimentos, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões, ressaltado o estabelecido na alínea “f”. Não sendo permitido copiar o gabarito para fins de conferência;

LEIA-SE:

10.11 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da Prova ou Exame:

c) nos locais da realização de Provas ou Exames, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio analógico, digital ou smartwatch, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, transmissor, receptor, gravador, calculadora, MP3, MP4 ou similares, máquina fotográfica, etc.). Celulares e smartwatch, deverão ser desligados antes da entrada no local de prova, ter suas baterias retiradas previamente pelo candidato, quando possível, e ser acondicionados dentro de saco plástico inviolável de segurança fornecido pelo INSTITUTO SELECON na entrada da sala de prova, devendo o saco plástico inviolável ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de realização da Prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude;

10.12 Terá sua Prova ou Exame anulado e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

c) não atender ao critério estabelecido na alínea “c”, do subitem 10.11 e/ou for surpreendido com celular ou smartwatch fora do saco plástico inviolável fornecido;

12.12 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da Prova ou Exame

f) ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões em momento algum, sendo disponibilizado, pelo Selecon, formulário específico para anotação de seu gabarito;

g) ao terminar a Prova de Conhecimentos, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões;

Departamento de Fiscalização de Posturas

- INTIMAÇÃO Nº 017986 DE 04/10/2024 – MARINA PACHECO BELAS, CPF 380.844.067-87 – RUA ÂNGELO BRUNO, 201 – ENGENHOCA;
- INTIMAÇÃO Nº 018288 DE 11/02/2025 – MARIA MADALENA SENA DE ALMEIDA, CPF 533.044.467-53 – AV. PILSEN S/N, QDRA 26, LT 01;
- INTIMAÇÃO Nº 01886 DE 11/02/2025 – LAURETA CARUSO, CPF 485.369.037-91 - RUA MARECHAL DEODORO, 280 - CENTRO;
- INTIMAÇÃO Nº 01885 DE 11/02/2025 - SEBASTIÃO PEREIRA BRAGA, IPTU 183178 - RUA MARECHAL DEODORO, 276 - CENTRO;
- TERMO DE APREENSÃO Nº 00677 DE 04/02/2025 – CH CLEAN CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS - ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 2012;
- TERMO DE APREENSÃO Nº 00680 DE 12/02/2025 - SILVIA MODAS NITERÓI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, INSCRIÇÃO 301.723-7 - RUA ALMIRANTE TEFFÉ, 632 - CENTRO.
- INTIMAÇÃO Nº 02343 DE 18/02/2025 – UNIÃO DE LOJAS LEADER, CNPJ 30.094.114/0001-09 – RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 511/102 – CENTRO;
- INTIMAÇÃO Nº 02342 DE 18/02/2025 – TELE RIO ELETRO DOMÉSTICOS LTDA, INSCRIÇÃO 41386 – RUA SÃO PEDRO, 60 - CENTRO;
- INTIMAÇÃO Nº 02341 DE 18/02/2025 - LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF 085.753.157-30 - RUA ANDRADE PINTO, 69;
- INTIMAÇÃO Nº 02340 DE 18/02/2025 - OFICINA DE REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 29.031.796/0001-21 - RUA LAURO SODRÉ, 225 - JURUJUBA;
- INTIMAÇÃO Nº 02337 DE 18/02/2025 - ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES, IPTU 280917 - RUA ALCEBÍADES PINTO, 976;
- INTIMAÇÃO Nº 02339 DE 18/02/2025 - JOSE MANOEL DA SILVA GOMES MARTINHO, CPF 158.146.027-91 - AV. NELSON DE OLIVEIRA SILVA, 153.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA SMICT Nº 13/2025- A Secretária Juliana Câmara Torres Benício do órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear (os)as servidoras do (nome do órgão e entidade), abaixo relacionados como servidores setoriais de ouvidoria:

- Daniel da Silva Vianna Martins - Matrícula nº 1244794-0
- Márcia Santos dos Reis - Matrícula nº 1247628-0